



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.742 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.543 de 13 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais - PSB
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL